

Resposta :PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. REF. PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2025-PIRAPORA - MG



De

<sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br>

Para

Licitações <licitacoes@renovomotors.com.br>

Data

20/06/2025 16:38

 Resposta Renovo Motors Ltda.doc (~71 KB)

Boa tarde, Renovo Motors Ltda.

seguea anexo resposta ao pedido de reconsideração.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente;

Reinaldo da Conceição Fonseca. Mat. 4739

Pregoeiro Sesau. Portaria 035/2025

Em 19/06/2025 15:09, Licitações escreveu:

Boa tarde!

Considerando o pregão em referência, em seu TR, item 01, **VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE:**

O Veículo deverá ser faturado pela concessionária autorizada ou fabricante. 2ª O veículo deverá ser entregue na sede da Contratante com toda a documentação necessária ao seu registro no Detran, sem qualquer ônus adicional.

Considerando que, no item 4.14. (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), **não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

O veículo sendo TRANSFORMADO, sendo obrigatória a apresentação junto à proposta/habilitação CCT e CAT do veículo. (item 4.3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO).

Neste caso questionamos:

O CCT e CAT, obrigatoriamente ser em nome da CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE, correto?

Aguardando,

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Renovo Motors Ltda

CNPJ Nº 42.111.920/0001-27

Tel. (81) 3093.1008 / 98167.0265

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Renovo Motors Ltda

CNPJ Nº 42.111.920/0001-27

Tel. (81) 3093.1008 / 98167.0265

